



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de março de 2025



Série

Número 58

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 128/2025

Autoriza o Técnico Especialista do Gabinete, o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 83/2025

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 129/2025

Nomeia, em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, o licenciado em Gestão, Vítor Manuel Oliveira Andrade, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a 1 de abril de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 128/2025****Sumário:**

Autoriza o Técnico Especialista do Gabinete, o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 231/2024, de 26 de junho, publicado no JORAM, II Série. n.º 118, de 5 de julho, foi designada no cargo de Técnico Especialista do meu gabinete, o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, para prestar assessoria especializada na área do design de comunicação;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade devendo, o exercício de outras funções ser expressamente autorizados no respetivo despacho de designação;

Considerando que no referido Despacho n.º 231/2024, por lapso, não foi contemplada autorização para o exercício de outras funções.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, em aditamento ao meu Despacho n.º 231/2024, de 26 de junho, publicado no JORAM, II Série. n.º 118, de 5 de julho, determino:

- 1 - O Técnico Especialista do meu Gabinete, licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires é autorizado a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 6 de junho de 2024, inclusive.

Secretaria Regional das Finanças, 25 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM****Aviso n.º 83/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia.

Texto:

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração pública da Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), da carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente procedimento concursal, excecionalmente autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 21 de março de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, admite a apresentação de candidaturas por parte de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, na sua redação atual, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, sem que tenham sido rececionadas candidaturas que reunissem os requisitos necessários para o preenchimento do posto de trabalho.

1. Local de trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sita ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal.
2. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira/Categoria: Técnico Superior;

- b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Planeamento e Estratégia, designadamente as competências inerentes à Divisão de Serviços de Apoio à Gestão, conforme explanado no artigo 13.º e 25.º da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível por formação ou experiência profissional.
3. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira/categoria do Regime Geral de Técnico Superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas;
 4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
 5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 5.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 2, ou seja, possuir licenciatura em Economia.
 - 5.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.
 - 5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.
 - 5.5. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
 7. Despacho autorizador do membro do governo responsável pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 21/03/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.
 8. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
 9. Apresentação da candidatura:
 - 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
 - 9.2. Forma da apresentação da candidatura: Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de

Proteção Civil, IP-RAM, em [https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724](https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724) ou ainda ou ainda a partir do site oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (<https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na redação atual.

- 9.3. As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, para o endereço concursos@procivmadeira.pt ou entregues nas instalações do SRPC, IP-RAM, sito no Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, na Divisão de Serviços de Apoio à Gestão. Em alternativa poderão ainda submeter por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigido à Divisão de Serviços de Apoio à Gestão, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º da referida Portaria.
10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
 - Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
 - A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 10. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- 10.1. Os documentos requeridos devem ser submetidos em formato PDF quando enviados por via eletrónica, obrigatoriamente, sob pena de exclusão.
- 10.2. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 10.3. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
11. Métodos de seleção:
- 11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com consulta da legislação em vigor à data da prova. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Constituição da República Portuguesa - Decreto de 10/04 de 1976;
 - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho;
 - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
 - Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto;

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação do SRPC, IP-RAM;
- Diamantina Jardim Menezes, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe de Divisão de Análise de Riscos e Ordenamento do Território do SRPC, IP-RAM;
- Magna José Franco Silva, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 25 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 129/2025

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, o licenciado em Gestão, Vítor Manuel Oliveira Andrade, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a 1 de abril de 2025.

Texto:

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;

Considerando que, o Despacho n.º 558/2024, de 6 de dezembro, que aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, criou a Divisão de Gestão Financeira, que tem por missão assegurar de modo centralizado a execução orçamental dos serviços da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;

Considerando que, foi aberto procedimento concursal através do Aviso n.º 554/2024, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 234, II Série, de 30 de dezembro de 2024, para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;

Considerando que, o júri do referido procedimento, após cumprimento dos formalismos legais, propôs a nomeação do licenciado em Gestão, Vítor Manuel Oliveira Andrade, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, por reunir os requisitos legais para o provimento do cargo, bem como a experiência e a qualificação profissional necessárias para assegurar as respetivas funções, conforme evidenciado na nota curricular, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações conferidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determino o seguinte:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, o licenciado em Gestão, Vítor Manuel Oliveira Andrade, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.
- 2- A presente nomeação, produz efeitos a 1 de abril de 2025.
- 3- A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00; D.01.01.11.A0.00; D.01.01.13.A0.00; D.01.01.14.SF.A0; D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de março de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Vítor Manuel Oliveira Andrade

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 7 de maio de 1981

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Gestão - Universidade da Madeira

Experiência profissional:

- Desde dezembro de 2023 - Técnico Superior no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- De maio de 2021 a novembro de 2023 - Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- De janeiro de 2006 a abril de 2021 - Técnico Superior no Instituto de Emprego, da Madeira IP-RAM;
- De setembro de 2005 a novembro de 2005 - Auditor Assistente 1 ("Staff 1") na "KPMG Madeira (II) Management, Sociedade Unipessoal, Lda;
- De maio de 2005 a agosto de 2005 - Técnico de Contabilidade na "Irmãos Machado - Centro Ortopédico do Funchal, Lda;
- De maio de 2004 a maio de 2005 - Estagiário na "Gest Plenitus - Investigação e Desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas, Lda.

Formação Profissional:

- De janeiro de 2012 a junho de 2012 - Pós-graduação em Fiscalidade - Classificação: 15 valores - ISAG - Instituto Superior de Administração e Gestão - Duração 180 horas;
- De novembro de 2004 - Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores - Magna Voce - Duração: 90 horas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)